



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 468, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a gratificação e as atribuições concedidas por meio da Portaria n.º 069/2025, para o servidor **Marcelo Rodrigo Schmidt**, matrícula funcional nº 94331/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente do dia 31 de maio de 2025.

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia **02 de junho de 2025**, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, para responder e atuar como Responsável pelo funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município desempenhando as seguintes atribuições: Atuar como responsável pelo funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município; Editar, compilar e conferir o conteúdo do Diário Oficial Eletrônico; Promover a assinatura digital e certificação de data e hora das publicações; Exercer outras atividades correlatas; Exercer a função de desenvolvedor de software do Município, compreendendo: Planejamento, desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de sistemas desenvolvidos pela administração pública; Integração de sistemas e bancos de dados visando à modernização dos processos administrativos e à melhoria da eficiência dos serviços públicos; Análise de requisitos, documentação técnica, testes, implantação de soluções tecnológicas e correção de falhas nos sistemas desenvolvidos ou em desenvolvimento; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 17 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 3355
de 17/06/25 PL. _____
 **Visto**